



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **NONO TERMO**

### **APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.**

Por este instrumento de **OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020**, cujo objeto é “**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**”, nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, as Empresa: **CODEPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.327.493/0001-31, estabelecida na Avenida Maria Elisa Miyazima, nº 2850, Setor SE-1, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66)3563-1174 E-mail:lexescritotio@brturbo.com.br representada pelo Davio Fernandes Portella, portador do RG nº. 23.521.330-5 SSP/SP e CPF nº. 394.035.131-87 como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Da Ata de Registro de Preço:**

Considerando que, o prazo de vigência Ata de Registro de preço é até 27.01.2021, sendo expedida a Ordem de Serviço em 27.02.2020.

#### **Do Primeiro Termo de Apostilamento:**

Considerando que, foi requerido no dia 07.04.2020 pelas empresas **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.176.226/0004-65, **CODEPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.327.493/0001-31 e **AUTO POSTO ZANETTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.131.037/0001-66, o reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 01, 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à **celebração do 1º termo de apostilamento.**

#### **Do Segundo Termo de Apostilamento:**

Considerando que, foi requerido no dia 07.05.2020 através do **MEM Nº 089** pela Secretaria Municipal de Administração o pedido de reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 2º termo de apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **Do Terceiro Termo de Apostilamento:**

No dia 15.06.2020 a Secretaria Municipal de Administração requereu por meio do MEM Nº 112/2020/SMAD alteração do valor registrado para o Item 01, informando que houve decréscimo no valor, sendo assim necessário a supressão do referido item, informou ainda que houve acréscimo nos valores dos itens 02 e 03, conforme comprovação por meio das notas fiscais apresentadas pelas adjudicatárias do certame, foi assim indispensável à celebração do 3º termo de apostilamento.

## **Do Quarto Termo de Apostilamento:**

No dia 24.06.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº121/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 4º termo de apostilamento.

## **Do Quinto Termo de Apostilamento:**

No dia 17.07.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº135/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, é indispensável à **celebração do 5º termo de apostilamento.**

## **Do Sexto Termo de Apostilamento:**

No dia 31.07.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº147/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 02** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 6º termo de apostilamento.

## **Do Sétimo Termo de Apostilamento:**

No dia 06.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº152/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 01 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 7º termo de apostilamento.

## **Do Oitavo Termo de Apostilamento:**

No dia 28.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº171/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 01 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 8º termo de apostilamento.

## **Do Nono Termo de Apostilamento:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



No dia 28.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº171/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto ao item de nº 02 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, é indispensável à celebração do 9º termo de apostilamento.

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira, seção 1.2 da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao item de nº 02, reajustando os preços registrados, a qual passará a ter a seguinte redação:

“ .....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DO 6º APOSTILAMENTO	VALOR REEQUILIBRADO	FORNECEDOR
02	COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	3,72	3,96	CODEPAR COMERCIO E DERIVADOS DO PETROLEO-LTDA

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 006/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 09 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CODEPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROELO LTDA**

**Sr. Davio Fernandes Portella**

**CONTRATADA**